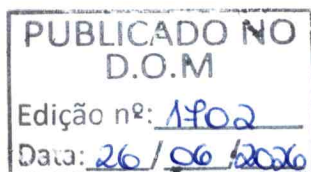




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.263, DE 26 DE JUNHO DE 2026



“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00008615/2026-14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público Roberto Schimidt Moura – RE nº 12.661, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008615/2026-14, onde o mesmo pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2026, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Memorando (1404333), e os demais documentos que instruem o **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008615/2026-14**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor público **Roberto Schimidt Moura – RE nº 12.661**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **1º de julho de 2026 e término em 30 de junho de 2028**, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art.125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de junho de 2026

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo